

Exmo. Senhor Presidente

da Comissão Parlamentar de Ambiente,
Ordenamento do Território,
Descentralização, Poder Local e Habitação

Deputado Pedro Soares

S. Bento, 3 de janeiro de 2017

Assunto: Audição, com caráter de urgência, do Diretor-Geral de Energia e Geologia relativamente às linhas de alta e muito alta tensão elétrica previstas para Ponte de Lima, Barcelos, Vila Nova de Famalicão, Póvoa de Varzim e Vila do Conde

O Diário da República na sua edição de 2 de janeiro do presente ano, publicou o Édito n.º 2/2017 que se transcreve:

«Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei 26 852, de 30 de julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 446/76, de 5 de junho, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa e na secretaria das Câmaras Municipais de Ponte de Lima, Barcelos, Vila Nova de Famalicão, Póvoa de Varzim, Vila do Conde, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no "Diário da República", o projeto apresentado pela REN - Rede Elétrica Nacional, S. A., a que se refere o processo El 1.0/68147, para:

Linha aérea dupla, a 400 kV, entre a futura subestação de Ponte de Lima e a subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituída a linha aérea dupla, a 400 kV, Ponte de Lima - Vila Nova de Famalicão, na extensão de 45 487 m.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na referida Direção-Geral ou nas secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

19 de dezembro de 2016. - A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, Maria José Espírito Santo».

A este respeito, note-se que a Assembleia da República aprovou por unanimidade a Resolução n.º 210/2016 de 28 de outubro que *“Recomenda ao Governo a regulamentação da Lei n.º 30/2010, de 2 de setembro, sobre a proteção contra exposição aos campos elétricos e magnéticos derivados de linhas, de instalações e de equipamentos elétricos”*. Realizou-se ainda uma audiência que contou com vários autarcas da área a que se refere o Édito n.º 2/2017 que juntaram a sua voz à necessidade de alterar a legislação para a proteção das populações em relação às instalações elétricas.

Da leitura do Édito n.º 2/2017, constata-se que estão em curso alguns dos procedimentos necessários à instalação de linhas de muito alta tensão nos municípios indicados dos distritos de Braga e Porto. Dado que a Assembleia da República reconheceu por unanimidade a necessidade de alteração da legislação no sentido de proteger as populações, e dado que a mesma ainda não foi alterada, torna-se urgente esclarecer a presente situação através de uma audiência com o Diretor-Geral de Energia e Geologia.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requer, com caráter de urgência, a audição do Diretor-Geral de Energia e Geologia.

O Deputado do Bloco de Esquerda,

Jorge Costa